



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 018/2023

Projeto de Lei do executivo de nº 018/2023,
que "Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Rodeiro para o
Exercício Financeiro de 2024 e da
outras providências".

DISCUSSÃO 1ª.) 11 / 12 / 23

2ª.) / /

3ª.) / /

VOTAÇÃO 1ª.) 11 / 12 / 23

2ª.) / /

3ª.) / /

1ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS

2ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS

3ª.) APROVADO REJEITADO POR.....VOTOS

.....
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 - CGC: 18.128.256/0001-44
FAX: (32) 3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO N. 090/2023/GPMR

Rodeiro, 27 de setembro de 2023

Exmo. Sr.
Luiz Geraldo da Silva Júnior
DD Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho à esta egrégia casa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024".

Como é do conhecimento dos edis, temos como função legal remeter a presente proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte para apreciação por V. Exas.

Diante a esta atribuição, e depois de estudos realizados junto aos diversos setores da administração, observado o binômio necessidade-possibilidade, elaboramos o projeto de LOA aqui remetido, o qual julgamos o mais apropriado para atender aos anseios de nossa população.

Ressaltamos que no cálculo da previsão da Receita, devido à continuidade na incerteza do cenário que iremos encontrar no exercício de 2024 aplicamos os índices da Inflação e do PIB (fonte Relatório Focus – Banco Central do Brasil), considerando também as parcelas de convênios e Transferências Especiais do Estado e da União, bem como readequações em alguns elementos de receitas, baseado em série histórica e informativos colhidos junto a STN, AMMMG, dentre outros.

Na "Despesa" cabe considerar a inclusão no orçamento de dotação para o que trata o § 6º, Item V, Artigo 128, da Lei Orgânica Municipal, que trata das Emendas Parlamentares Impositivas.

Anexo ao projeto de Lei seguem uma via dos seguintes relatórios:

- 1 – Resumo Geral das Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- 2 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- 3 - Adendo II – Demonstração da Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas – Anexo I;
- 4 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- 5 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- 6 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas – Consolidação – Anexo IV;
- 7 – Programa de Trabalho – Anexo VI Adendo V;
- 8 - Adendo VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo Funções.

PROTOCOLO

Recebido em 23/09/23
Gabriel de Jesus Almeida
Secretaria da Câmara Municipal
10/09/2023



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PABX: (32) 3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Programas, subprogramas por Projetos e Atividades – Anexo 7;

9 - Adendo VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8;

10 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 9;

11 – Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por função de governo;

12 – Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho de Governo em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

13 – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração;

14 – Quadro discriminativo da Receita por Fonte e Respectiva Legislação;

15 – Quadro de Detalhamento das Despesas Fixadas;

16 – Relação das Fichas Orçamentárias;

17 – Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;

18 – Gráfico das Receitas segundo as categorias econômicas;

19 – Gráfico das Despesas por função;

20 – Receita Corrente Líquida – Previsão Exercício 2023;

21 – Receita Corrente Líquida – Projeção Exercício 2023;

22 – Receita Corrente Líquida – Previsão Exercício 2024;

23 – Quadro Comparativo da Despesa Fixada com as dos Exercícios Corrente e

Encerrado;

24 – Gastos com Pessoal – Consolidado – 2024;

25 – Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Público de Saúde;

26 – Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino.

Diante do apresentado, solicitamos a atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do projeto ora enviado.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PABX: (32) 3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N. 018 /2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Rodeiro para o Exercício de 2024 estima-se em R\$ 45.877.066,17 (quarenta e cinco milhões oitocentos e setenta e sete mil sessenta e seis reais e dezessete centavos) a sua receita e fixa em valor igual a sua despesa.

Art. 2º A Receita do Município de Rodeiro para o Exercício de 2024 a ser realizada através da arrecadação de tributos e de transferências, de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	47.532.066,17
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.321.000,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	540.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.001.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	254.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	40.351.000,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	65.066,17
2.0.0.0.00.0.0	Receita De Capital	3.831.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	3.831.000,00
9000.00.00.00.00	Redutora	5.486.000,00
95.0.0.0.00.0.0	Redutora FUNDEB	5.486.000,00
TOTAL		45.877.066,17

Art. 3º A Despesa do Município de Rodeiro para o exercício de 2024 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativo	1.800.000,00
04 Administração	3.724.406,56
08 Assistência Social	2.164.000,00
09 Previdência Social	1.438.000,00
10 Saúde	11.560.659,61
12 Educação	11.423.000,00
13 Cultura	563.000,00
15 Urbanismo	5.015.000,00

L L



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PABX: (32) 3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

16 Habitação	500.000,00
17 Saneamento	1.821.000,00
18 Gestão Ambiental	987.000,00
20 Agricultura	400.000,00
22 Indústria	40.000,00
23 Comércio e Serviços	501.000,00
24 Comunicação	110.000,00
26 Transporte	1.218.000,00
27 Desporto e Laser	1.055.000,00
28 Encargos Especiais	400.000,00
99 Reserva de Contingência	1.157.000,00
TOTAL	45.877.066,17

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 Câmara Municipal	1.800.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito	826.000,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração	4.006.406,56
02.003 Secretaria Municipal de Serviços e Obras	8.424.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.407.000,00
02.005 Secretaria Municipal de Educação	4.573.000,00
02.006 FUNDEB	6.850.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Fazenda	1.522.000,00
02.008 Fundo Municipal de Saúde	11.560.659,61
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	182.000,00
02.010 Fundo Municipal de Assistência Social	1.355.000,00
02.011 Fundo Municipal de Habitação	500.000,00
02.012 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	717.000,00
02.013 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	563.000,00
02.014 Fundo Municipal de Esportes	1.090.000,00
02.015 Fundo Municipal de Turismo	501.000,00
TOTAL	45.877.066,17

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	39.463.515,57
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.720.426,32
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	99.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	18.644.089,25
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.256.550,60
4.4.00.00.00	Investimentos	5.007.550,60
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	189.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	1.157.000,00
TOTAL		45.877.066,17

Art. 4º A aplicação dos recursos descritos no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44
PABX: (32) 3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no §1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa e fonte de recursos em categoria de programação já existente.

Art. 6º Para a suplementação contida no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43 § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado na forma do §2º, do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

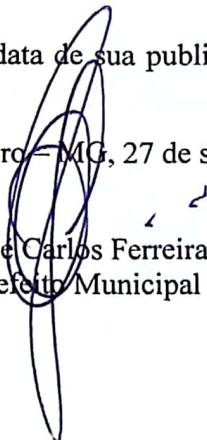
- I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do §8º, Art. 165, da Constituição Federal;
- II – Realizar operações de créditos até o limite da despesa de capital, nos termos do inciso III, Art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas vigentes.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 8º O montante consignado no orçamento a título de “Reserva de Contingência” poderá ser utilizado para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais; atender a reserva prevista no artigo 21 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de satisfazer o Orçamento Impositivo, conforme parágrafo 6, item V do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de primeiro de janeiro de 2024.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de setembro de 2023.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44
PABX: (32) 3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N. 018 /2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Rodeiro para o Exercício de 2024 estima-se em R\$ 45.877.066,17 (quarenta e cinco milhões oitocentos e setenta e sete mil sessenta e seis reais e dezessete centavos) a sua receita e fixa em valor igual a sua despesa.

Art. 2º A Receita do Município de Rodeiro para o Exercício de 2024 a ser realizada através da arrecadação de tributos e de transferências, de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	47.532.066,17
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.321.000,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	540.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.001.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	254.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	40.351.000,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	65.066,17
2.0.0.0.00.0.0	Receita De Capital	3.831.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	3.831.000,00
9000.00.00.00.00	Redutora	5.486.000,00
95.0.0.0.00.0.0	Redutora FUNDEB	5.486.000,00
TOTAL		45.877.066,17

Art. 3º A Despesa do Município de Rodeiro para o exercício de 2024 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativo	1.800.000,00
04 Administração	3.724.406,56
08 Assistência Social	2.164.000,00
09 Previdência Social	1.438.000,00
10 Saúde	11.560.659,61
12 Educação	11.423.000,00
13 Cultura	563.000,00
15 Urbanismo	5.015.000,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PABX: (32) 3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

16 Habitação	500.000,00
17 Saneamento	1.821.000,00
18 Gestão Ambiental	987.000,00
20 Agricultura	400.000,00
22 Indústria	40.000,00
23 Comércio e Serviços	501.000,00
24 Comunicação	110.000,00
26 Transporte	1.218.000,00
27 Desporto e Laser	1.055.000,00
28 Encargos Especiais	400.000,00
99 Reserva de Contingência	1.157.000,00
TOTAL	45.877.066,17

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 Câmara Municipal	1.800.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito	826.000,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração	4.006.406,56
02.003 Secretaria Municipal de Serviços e Obras	8.424.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.407.000,00
02.005 Secretaria Municipal de Educação	4.573.000,00
02.006 FUNDEB	6.850.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Fazenda	1.522.000,00
02.008 Fundo Municipal de Saúde	11.560.659,61
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	182.000,00
02.010 Fundo Municipal de Assistência Social	1.355.000,00
02.011 Fundo Municipal de Habitação	500.000,00
02.012 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	717.000,00
02.013 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	563.000,00
02.014 Fundo Municipal de Esportes	1.090.000,00
02.015 Fundo Municipal de Turismo	501.000,00
TOTAL	45.877.066,17

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	39.463.515,57
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.720.426,32
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	99.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	18.644.089,25
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.256.550,60
4.4.00.00.00	Investimentos	5.007.550,60
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	189.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	1.157.000,00
TOTAL		45.877.066,17

Art. 4º A aplicação dos recursos descritos no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44
PABX: (32) 3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no §1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa e fonte de recursos em categoria de programação já existente.

Art. 6º Para a suplementação contida no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43 § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado na forma do §2º, do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

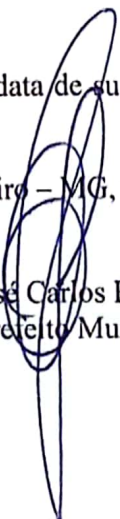
- I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do §8º, Art. 165, da Constituição Federal;
- II – Realizar operações de créditos até o limite da despesa de capital, nos termos do inciso III, Art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas vigentes.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 8º O montante consignado no orçamento a título de “Reserva de Contingência” poderá ser utilizado para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais; atender a reserva prevista no artigo 21 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de satisfazer o Orçamento Impositivo, conforme parágrafo 6, item V do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de primeiro de janeiro de 2024.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de setembro de 2023.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

REFERÊNCIA: As emendas impositivas individuais, emendas de bancada e ao Projeto de Lei de nº 018/2023, que “Estimula a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada dia 11 de dezembro às 18:30, na Câmara Municipal, após analisar o referido Projeto a comissão entendeu estar correto, não havendo necessidade a modificações, sendo o parecer pela aprovação do mesmo.

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

Presidente: 
Edivaldi Leonel

Relator: 
Ana Cristina Leonel da Silva

Membro: 
Gilson Correa das Neves



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão permanente de Finanças, Orçamento e tomada de Contas para analisar as emendas impositivas individuais, emendas de bancada e ao Projeto de Lei de nº 018/2023, que "Estimula a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências" Após examinar o Projeto a comissão entendeu estar correto não havendo necessidades a modificações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata.

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

Edivaldi Leonel, *Joaquim Antônio Brand*
Silva, *Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Em referência as emendas impositivas individuais, emendas de bancada e ao Projeto de Lei de nº 018/2023, que “Estimula a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”

A Comissão permanente de legislação, justiça e redação final, no dia 11 de dezembro de 2023 na Câmara Municipal às 18:30 horas, após analisar o referido projeto, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

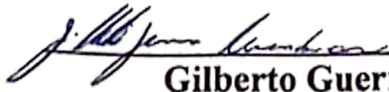
Presidente:


Cláudio Cosme de Souza

Relator:


Antônio Carlos Cordeiro

Membro:


Gilberto Guerra Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

No dia 11 do mês de dezembro do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação final para analisar as emendas impositivas individuais, emendas de bancada e ao Projeto de Lei de nº 018/2023, que "Estimula a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências" Após analisar as emendas e o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

Proceder a lavrasse a presente Ata.